



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

CNPJ 09.159.666/0001-61

Rua Juarez Távora, nº 93 - Centro - CEP 58.300-410
(83) 3049-9400 ■ secom@santarita.pb.gov.br ■ santarita.pb.gov.br

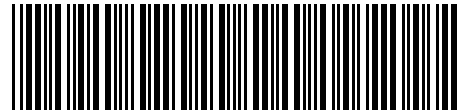


Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

Documento nº 88012/2026 criado por ANDRESSA P... em 02/06/2026

Válido até 02/07/2026 • Autenticação 264550627 • Processo Não informado



DADOS DO IMÓVEL

Localização cartográfica da unidade no município / Inscrição imobiliária

0605801630000000

Localização no loteamento

Quadra: 7C / Lote: 8A / Loteamento: LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II

Endereço do imóvel

RUA DEMOCRITO DE SOUZA FILHO, nº 0238A QD 7C LT 8A

Bairro: HEITEL SANTAIGO Município: SANTA RITA / PARAÍBA CEP: 58303-271

DADOS DO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL PRINCIPAL

Nome / Razão social

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF / CNPJ

00.360.305/0001-04

Endereço do proprietário / responsável principal

RUA ST SETOSBS, nº S/N QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS

Bairro: Asa Sul Município: BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL CEP: 70092-900

DECLARAÇÃO

Na forma da legislação aplicável e dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais, que **NADA CONSTA**, quanto à existência de débitos ou lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, sejam eles de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, **relativos exclusivamente ao imóvel acima identificado**.

O documento **registra a situação fiscal do imóvel perante a Fazenda Municipal**, considerando a verificação da respectiva inscrição imobiliária, não constituindo prova de regularidade fiscal do seu titular, proprietário, possuidor ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas.

Expedida em observância ao disposto no art. 205 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), serve como prova de regularidade fiscal do imóvel perante esta Fazenda Municipal, podendo ser utilizada para os fins previstos em lei, tais como instrução de atos de transmissão, oneração ou registro imobiliário, lavratura de escrituras públicas, averbações e registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis, processos de financiamento, garantias reais, inventários, partilhas, regularização cadastral e demais situações em que se exija a comprovação de adimplência fiscal do imóvel.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de constituir novos créditos tributários ou não tributários, nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional, quando decorrentes de fiscalização, revisão de lançamentos, inexatidões, incorreções materiais ou fatos geradores ainda não informados ou conhecidos, inclusive relativamente a períodos abrangidos por esta certidão, não impedindo eventual cobrança administrativa ou judicial de valores posteriormente constituídos.

A validade restringe-se ao imóvel acima identificado, tendo sido a emissão realizada com base nas informações constantes do Cadastro Fiscal Municipal, dos sistemas de arrecadação e da Dívida Ativa. O documento está sujeito à verificação de autenticidade por meio eletrônico, sendo considerado nulo de pleno direito em caso de rasura, adulteração, emenda ou qualquer modificação de seu conteúdo.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Não há informações adicionais ou observações pertinentes a serem incluídas neste documento.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://blue.santarita.pb.gov.br/portal/santaritapb/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 264550627

IMPORTANTE: Caso este documento contenha dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), informamos que tais informações são utilizadas exclusivamente para o cumprimento de sua finalidade pública. O tratamento desses dados observa os princípios da legalidade, finalidade e segurança, sendo de responsabilidade do requerente ou de quem os utilize qualquer uso indevido ou compartilhamento não autorizada das informações aqui contidas. Esta entidade exime-se de qualquer responsabilidade pelo tratamento posterior por terceiros.